

**LEI MUNICIPAL Nº 2748 DE 29/06/2000
PROJETO DE LEI Nº 2898**

**" DENOMINA UMA DAS VIAS AO
LADO DA CANALIZAÇÃO DOS
CÓRREGOS DE AVENIDA MÁRIO GIACCHERO. "**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar uma das avenidas ao lado da canalização dos córregos que passa ao fundo da residência dos familiares, de avenida MÁRIO GIACCHERO, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa e excelente chefe de família.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 29 de junho de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE